



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 062/22

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** a avaliação favorável no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionado, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores abaixo nominados, que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1818/2011 e completaram o interstício exigido, nos seguintes termos:

<b>Servidor</b>	<b>Padrão Atual</b>	<b>Novo Padrão</b>
<b>SUÉLLEN DA COSTA GOMES</b>	Assistente Administrativo XI	Assistente Administrativo XII
<b>HELENA PEREIRA</b>	Assistente Administrativo VIII	Assistente Administrativo IX
<b>RAFAEL H. VIGILATO MONTEIRO</b>	Assistente Administrativo VIII	Assistente Administrativo IX
<b>JOÃO PRESTES FERNANDES</b>	Vigia IV	Vigia V



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147


E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

**Art. 2º.** A Secretária Administração deve proceder as anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 21 de junho de 2022



Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE